



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 19.....

Lei n. 300, de 3 de outubro de 1956

Reconhece o Lar de Velhos do Centro Espírita "Irmã Teresinha" como entidade de utilidade pública.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei: -

Art. 1º - É reconhecido como entidade de utilidade pública o atual Lar de Velhos, que funciona como dependência do Centro Espírita "Irmã Teresinha", na Avenida São João Bosco, n. 703, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, a partir da data em que o referido Lar de Velhos se constitua, por registro público, em pessoa jurídica de direito privado, autônoma, passando a denominar-se Lar de Velhos "Irmã Teresinha", com sede na mesma avenida e número mencionados no artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 3 de outubro de 1956.

Dr. Francisco Romano de Oliveira

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de outubro de 1956.

Vasco César Fontana

Secretário da Prefeitura.